PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 256/2023.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 26 de outubro de 2023.

Referente: Ofício n.º 143 – G. P.
Assunto: Envia respostas requerimentos n.ºs 022, 024 e 025/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 1.400, Bairro Palmeiras, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 45.735.552/0001-86, através de seu Prefeito Municipal que esta subscreve vem, respeitosamente, em atenção ao ofício acima epigrafado, referente aos requerimentos n.ºs 022, 024 e 025/2023, os quais versam sobre os seguintes assuntos: **SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA, REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS ALAGAMENTOS QUE VEM ACONTECENDO NA RUA AGOSTINHO BERNI, NO BAIRRO DOS YPÊS** e **REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS ALAGAMENTOS QUE VEM ACONTECENDO NA RUA FERNANDO SIA, NO BAIRRO JATOBÁ.**

Em resposta ao referido requerimento, venho por meio deste levar ao conhecimento do Ilustríssimo Vereador, que segue anexo o Memorando Interno n.º 399/2023 da Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados como necessários, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor Vereador
ADALBERTO DI LÁBIO (PROF. ADALBERTO)
Presidente da Câmara Municipal
Artur Nogueira SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro,1.400-Bairro Palmeiras
Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 399/2023

DE: Departamento de Engenharia/Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável E Habitação;

PARA: Gabinete do Prefeito;

DATA: 18/10/2023

ASSUNTO: MI 146/2023
Req. Câm. Municipal 022/2023

O requerimento em tela solicita informações sobre o Loteamento Santa Rita de Cássia, solicitando cópia do Decreto de aprovação (anexo) e questionando sobre o cumprimento das exigências, bem como sobre a liberação para construção.

Em que pese as obras de infraestrutura estarem concluídas, em conformidade com o decreto, a liberação para construção depende de forma conjunta desta prefeitura e do SAEAN.

Neste sentido, o SAEAN emitiu um ofício atestando que as obras de infraestrutura estavam concluídas, em conformidade com a diretriz solicitada, restando algumas pendências que o empreendedor ficou de resolver.

Entretanto, na semana passada, o SAEAN protocolou junto à municipalidade o Ofício 244/2023 (cópia anexa) informando que, além das pendências anteriormente informadas, houve alteração fática do local, constatada em razão das últimas chuvas: erosões ao redor das estruturas, não funcionamento de uma das bombas, água minando do lençol freático, aumento do nível d'água e o iminente risco de contaminação de uma das nascentes do rio Poquinha, responsável pelo abastecimento do município.

Em razão do relatado, o SAEAN informou que "*não autorizará o despejo de esgoto na estação elevatória em questão, enquanto não for sanado o problema da infiltração.*".

Evidentemente, sem a possibilidade de recepção do esgoto para a sua correta destinação, é impossível admitir que sejam iniciadas construções no loteamento em questão.

Aproveitamos para informar que, por receber o ofício do SAEAN e tomar ciência da situação, estamos providenciando a NOTIFICAÇÃO do empreendedor para que tome as providencias necessária imediatamente, visando possibilitar a liberação das construções, mas, antes, e acima de tudo, preservar o meio ambiente – a nascente do rio Poquinha e, como consequência a saúde do povo e da população nogueirenses.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIC LUCKE
Data: 18/10/2023 10:20:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Éric Lucke – CPF 274.097.228-86
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Projetos

(Publicado no Diário Oficial de 08/01/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 004/2020

"Aprova o projeto de loteamento – "SANTA RITA DE CÁSSIA" e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais e, ainda,

CONSIDERANDO que trata de loteamento de caráter residencial e comercial denominado **"SANTA RITA DE CÁSSIA"**, projetado para ser implantado no quinhão de terras denominado Gleba 1, imóvel Palmeiras, neste Município, com área de 176.800,00 m² (cento e setenta e seis mil e oitocentos metros quadrados), objeto das **Matrículas n.º 97.165** do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim – SP;

CONSIDERANDO que o referido projeto trata do parcelamento de solo em **429 (quatrocentos e vinte e nove) lotes** de diversas dimensões com área total em lotes de 90.930,04m² (noventa mil novecentos e trinta metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado) correspondendo a 51,43% da gleba, áreas públicas que somam 85.869,96m² (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado), correspondendo a 48,57% da gleba, sendo sistema viário com 40.326,32m² (quarenta mil, trezentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado), correspondendo a 22,81% da gleba; área institucional destinada a equipamentos urbanos e comunitários com 8.864,00m² (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) correspondendo a 5,01% da gleba; área destinada ao sistema de lazer com 3.586,50m² (três mil, quinhentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado) correspondendo a 2,03% da gleba e área verde com 33.093,14m² (trinta e três mil, noventa e três metros quadrados e catorze centésimos de metro quadrado) correspondendo a 18,72%, conforme projeto analisado nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO que o empreendimento em questão obedece à **Certidão de Diretrizes da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira nº 05/2017** e foi devidamente aprovado no **GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação do Governo de São Paulo, sob n.º 449, expedido em 05 de Novembro de 2019**, atendendo, ainda, às exigências da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, bem como da Lei Complementar Municipal n.º 337, de 08 de dezembro de 2003, conforme análise realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira;

(Publicado no Diário Oficial de 08/01/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a gleba onde será implantado o loteamento residencial e comercial, está localizada no Perímetro Urbano do município; que os arruamentos, tamanhos dos lotes, áreas verdes e institucionais, estão de acordo com as diretrizes municipais conforme Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado **"SANTA RITA DE CÁSSIA"**, com área total de 176.800,00m², objeto das **Matrícula n.º 97.165** do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim – SP, de propriedade de Loteamento Jair Tagliari Artur Nogueira Spe Ltda, de conformidade com as plantas, projetos e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8735-1/2019

§ 1º O Loteamento **"SANTA RITA DE CÁSSIA"** está localizado no perímetro urbano, de caráter exclusivamente RESIDENCIAL e COMERCIAL, com as seguintes características:

I. Área de lotes (429 unidades), com 90.930,04m² (51,43%);
II. Áreas públicas, com 85.869,96m² (48,57%), sendo;
III. Área de sistema viário com 40.326,32 (22,81%)
IV. Áreas institucionais, com 8.864,00m² (5,01%);
V. Áreas verdes/APP, com 33.093,14m² (18,72%);
VI. Área de sistema de lazer, com 3.586,50m² (2,03%).

§ 2º As áreas destinadas às vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes/AAP e sistema de lazer, constantes da planta aprovada do referido loteamento, passam automaticamente à posse e domínio da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, com as respectivas inscrições no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

Art. 2º Para a garantia das obras de infraestrutura do **"SANTA RITA DE CÁSSIA"**, o loteador dá em hipoteca ao município os seguintes lotes: do 2 ao 11 da Quadra A; do 3 ao 7, do 13 ao 16, do 25 ao 30 e do 36 ao 40 da Quadra B; do 2 ao 13 e do 21 ao 30 da Quadra C; e os lotes 3 ao 11 da Quadra F.

§ 1º As despesas para cumprimento do que trata este artigo, inclusive encargos tributários, correrão às expensas únicas e exclusivas dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus à municipalidade.

(Publicado no Diário Oficial de 08/01/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º Fica estabelecido como contrapartida, as seguintes obras de infraestrutura, Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica, que serão executadas no loteamento Benvenuto I,II,III,IV e V, com acesso pela Rua XV de Novembro, bairro Palmeiras, localizado neste Município.

Art. 4º Ficam estabelecidos como melhoramentos obrigatórios a serem executados pelo proprietário, os seguintes empreendimentos nos respectivos prazos:

I. Terraplenagem e abertura de ruas, em 244 dias;
II. Sistema de drenagem superficial, com galerias de águas pluviais, em 703 dias;
III. Guias, sarjetas, em 611 dias;
IV. Rede coletora e de afastamento de esgoto, em 580 dias;
V. Rede de distribuição de água e interligação aos lotes e Reservatório com capacidade de 130m³, em 641 dias;
VI. Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, em 612 dias;
VII. Pavimentação asfáltica, em 732 dias;
VIII. Arborização dos passeios públicos, sistemas de lazer e Reflorestamento das áreas verdes, em 703 dias.
IX. Indicação e sinalização de vias e logradouros públicos e Demarcação dos lotes, em 731 dias.

§ 1º Os prazos para execução dos melhoramentos especificados acima começarão a fluir a partir da data de registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim.

§ 2º Após a conclusão das obras de que tratam os incisos de I a XII, e para o cumprimento do disposto no inciso IX, todos deste artigo, a Municipalidade aprovará a competente legislação para as respectivas nomenclaturas das vias e logradouros públicos, com a necessária antecedência para cumprimento, pela proprietária, do referido prazo.

Art. 5º Para liberação dos serviços municipais, quando se tratar de obras de infraestrutura ou abastecimento de água, coleta de esgotos, águas pluviais, e guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, os mesmos só serão aceitos pela Prefeitura Municipal nas seguintes condições:

I. Execução conforme os projetos e memoriais descritivos aprovados;
II. ART do responsável técnico pela execução;

(Publicado no Diário Oficial de 08/01/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

III. Solicitação, aos departamentos técnicos da Prefeitura Municipal, de ordem de serviço para autorização do início dos serviços.

Parágrafo Único. Todo e qualquer serviço executado em desacordo com o estabelecido nos projetos aprovados, será de inteira responsabilidade da proprietária do empreendimento que arcará com as despesas para regularização, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 441, de 03 de abril de 2007, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Artur Nogueira, para o Loteamento "SANTA RITA DE CÁSSIA", as seguintes diretrizes:

I. Como lotes RESIDENCIAIS, de acordo com o projeto urbanístico aprovado;
II. Para os lotes RESIDENCIAIS de que trata o inciso I, deste artigo, fica estabelecido que:
    a) Os lotes serão unifamiliares, não sendo admitida a construção de mais de uma unidade habitacional nos mesmos, com metragem mínima de 40m² de construção;
    b) Fica limitado em no máximo 2 (dois) pavimentos e altura máxima de 6,00m (seis metros) contando do nível da calçada até o nível do teto do último pavimento;
    c) Será proibido o desmembramento, desdobro ou recomposição de lotes que resultem em lotes com área inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados);
    d) As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação vigente.
III. Como lotes COMERCIAIS, de acordo com o projeto urbanístico aprovado;
IV. Para os lotes COMERCIAIS de que trata o inciso III, deste artigo, fica estabelecido que:
    a) Os lotes serão do tipo comercial misto, ou seja, poderão ser construídas unidades residenciais e comerciais em um mesmo lote, com metragem mínima de 40m²;
    b) Será admitida apenas uma unidade habitacional por lote;
    c) Fica vedada a construção de qualquer tipo de unidade que abrigue atividade industrial no loteamento;
    d) As edificações deverão obedecer aos recuos previstos na legislação municipal vigente.

(Publicado no Diário Oficial de 08/01/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 7º Todos os resíduos gerados pelas obras, assim como bota foras de terra, deverão obedecer ao Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil, Lei Municipal n.º 3.027 de 12 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 46 de 31 de maio de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de janeiro de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Publicada, por afixação no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal Prefeito "Jacob Stein", na data supra.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE PLANEJAMNETO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RODOVIA JOSE SANTA ROSA, S/N – KM 01 - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 RAMAL 9821
email: centraldeservicos@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

De: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memorando nº148/2023 – Requerimento vereador.

MEMORANDO Nº288/2023

Prezados,

Com a devida vênia, venho informar que foram encaminhados para a secretária de Engenharia os pedidos do requerimento de nº024 e 025/2023- onde requer informações sobre aos alagamentos na rua Agostinho Berni no Bairro dos Ypês e na Rua Fernando Sai, no Bairro Jatobá, para que seja analisado e realizado estudo técnico para sanar o problema, já enviamos a Câmera de Vereadores um oficio com as informações.

Artur nogueira, 17 de Outubro de 2023.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Fernando Carlini
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, n.º 1.400 - Artur Nogueira - SP – CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 148/2023

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PEDIDO DE RESPOSTAS REQUERIMENTOS N.ºS 024/2023 E 025/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA.

Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho perante a presença Vossa Senhoria, com acatamento as solicitações feitas por intermédio dos requerimentos n.ºs 024/2023 e 025/2023 (cópias integrantes a este documento), da Câmara Municipal de Artur Nogueira, ambos de autoria do Senhor Vereador DAILTON SILVA BARBOSA – Beto Baiano, onde REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS ALAGAMENTOS QUE VEM ACONTECENDO NA RUA AGOSTINHO BERNI, NO BAIRRO DOS YPÊS e REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS ALAGAMENTOS QUE VEM ACONTECENDO NA RUA FERNANDO SIA, NO BAIRRO JATOBÁ.

Perante a isso, venho solicitar que esta Secretaria, tome conhecimento a respeito do diligenciado e adote as medidas necessárias o mais urgente possível, com prazo de 07 (sete) dias para providenciar a resposta dos requerimentos em epígrafe, saliento que, havendo a necessidade está Secretaria, poderá solicitar a Secretaria de Obras e Serviços Municipais, informações e auxilio para formularem as respostas em conjunto.

Por fim, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria e no aguardo de sua costumeira providência, renovo meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete